



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026.**

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS**

**1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às **09:00** horas do dia **01/06/2026**.

**1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09:01** horas do dia **01/06/2026**.

**1.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1.5 MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1.6 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.comprasbr.com.br>.

**1.7 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.**

**1.8 INFORMAÇÕES:**

**1.8.1** Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Av. Francisco Pires de Lemos, 410, Centro – NOVA ALIANÇA DO IVAI - Pr**, por meio do email: [licitacao@novaalianca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaalianca.pr.gov.br).

**1.8.2** Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site **comprasbr.com.br**.

**1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.9.1** O **Pregão** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**Eletrônica (licitações) do COMPRASBR.**

1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por **PREGOEIRO** do MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do COMPRASBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às **MICROEMPRESAS (ME)**, **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e aos **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.2.2. DECRETO N.º 81/2025**

**DECRETO N.º 81/2025**

**EMENTA:** “Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal”.

Misses de Souza, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**ACESSO AOS MERCADOS**

**SEÇÃO I**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

## **DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º e o art. 34 da Lei nº 11.488 de 15 de julho de 2007 e suas atualizações.

§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual.

§ 3º A identificação da microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 4º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (Lei Complementar Federal nº. 123/06).

§ 5º Considera-se produtor rural pessoa física aquele que residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário que explora atividade agropecuária, em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade seringueira ou pesqueira artesanal, sem auxílio de empregados permanentes.

§ 6º Considera-se agricultor familiar, aquele que exerce atividade econômica e pratica suas atividades no meio rural, e que possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família, conforme previsão da Lei nº 11.326/2004.

§ 7º Consideram-se sociedades cooperativas as sociedades de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro, conforme Lei 5.764/71.

## **SEÇÃO II**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Nova Aliança do Ivaí e Região.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações públicas.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio preferencialmente deverão aplicar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - âmbito local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - âmbito regional: os municípios constituintes das seguintes Associações de Municípios das seguintes regiões, conforme estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná:

a) AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.

b) AMERIOS - Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaí, Japura, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Perola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tome, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambê;

c) AMENORTE - Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná: Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japura, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste;

d) AMUSEP - Associação dos Municípios do setentrião Norte: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fe, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor;

e) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município.

§4º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I- divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas para que adequem os seus processos produtivos; e

II- definir o objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas localmente ou na região;

III - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Parágrafo único. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, poderá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 9º No procedimento de licitação deverá ser dada a mais ampla divulgação ao edital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que deverão disponibilizar canais para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 10 Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

### **SEÇÃO III**

#### **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 11 Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da Região.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

Art. 12 Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### **SEÇÃO IV**

### **DA PREFERÊNCIA À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS EM CASO DE EMPATE**

Art. 13 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

§ 5º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

## **SEÇÃO V**

### **ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 14 Os órgãos e entidades contratantes poderão realizar processo licitatório destinado preferencialmente, devidamente justificada, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas quando:

- I) em licitações de julgamento por item o valor total do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II) em licitações de julgamento por lote o valor total do lote seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **SEÇÃO VI**

### **SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 15 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

III - que as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV- que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V- que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas subcontratadas.

## **SEÇÃO VII**

### **COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 16 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais sociedades cooperativas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§2º O disposto neste artigo não impede a participação das microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas.

## **SEÇÃO VIII**

### **EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL**

Art. 17 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios deste Decreto, poderá ser realizada licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão 2.122 de 31 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º A Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.

b) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

§2º Caso haja a escolha pela compra ou serviço pela exclusividade local e regional, o ordenador de despesa deverá apresentar a justificativa no Estudo Técnico Preliminar, não prejudicando as outras disposições obrigatórias previstas no art. 18, §1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 4º Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 15 dessa norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

§5º Quando for realizada licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas local, e a mesma seja declarada deserta ou fracassada, a Administração deverá realizar nova licitação, permitindo-se, com o fim de garantir a competitividade do certame, a participação de empresas em geral.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Art. 18. Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições de pesquisa de mercado deverão ser observadas:

I - a existência comprovada de no mínimo 03 (três) microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada, desde que estejam regularizadas.

II - existência comprovada de sociedade cooperativa de agricultura familiar, sediada em âmbito local, desde que formada por no mínimo 30 (trinta) agricultores familiares e/ou produtores rurais pessoa física, com DAP registrado no Município, para programas municipais, estaduais e federais.

III - existência comprovada de sociedade cooperativa de agricultura familiar, sediada em âmbito local, desde que formada por no mínimo 30 (trinta) agricultores familiares e/ou produtores rurais pessoa física, com DAP registrado no Município, para aquisição de merenda escolar de acordo com o PNAE, onde se localizam as escolas que serão atendidas pelo programa.

IV - previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

Art. 19. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

## **SEÇÃO IX**

### **DISPOSIÇÕES GENÉRICAS**

Art. 20 As contratações sempre que possível deverão ser prioritariamente realizadas com microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local ou regionalmente, desde que o Município possua empresas do seguimento do objeto para sua contratação, fomentando o mercado local, conforme o art. 18 deste Decreto;

§ 1º Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 25, §2º da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.

Art. 21 Não se aplica o disposto neste Decreto quando:

I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - não houver cooperativa de agricultura familiar, sediada em âmbito local;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, exceto em relação ao disposto no art. 21 desta lei;

V - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente, bem como não for vantajoso para a Administração Pública.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 03 (três) microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local ou regionalmente;

II - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

§ 2º Para efeito do disposto no inciso III:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

II - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 22 Em relação aos benefícios referidos nas Seções V à VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;

II - a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I:

I - poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23 O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 24 Poderá o Departamento de Administração Municipal baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 25 Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente e vigente.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, 28 de outubro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

2.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço <https://www.comprasbr.com.br>, para acesso ao sistemas operacionalização.

**2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA COMPRASBR A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM QUANTO AO USO DO SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA COMPRASBR.**

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.3.3 A vedação de que trata o item “g)” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

3.4 O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como **“lances intermediários”** para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de 0,01 (um centavo de real).**

4.4 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa **“aberto”**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.5 Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.14 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

**5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, por meio eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas e, se necessário, poderá ser solicitado documentos complementares, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**6.1 Os documentos exigidos estão dispostos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.2 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Pregoeiro** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma COMPRASBR, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.2.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na Plataforma COMPRASBR;

6.2.2 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.2.3 A diligência prevista no subitem 6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

**6.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma COMPRASBR.**

### **6.4 Habilitação imediata dos Arrematantes**

**6.4.1 Os licitantes encaminharão a proposta reajustada, exclusivamente por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.**

6.4.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.4.2 Quando um item for arrematado, o Pregoeiro poderá realizar a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.4.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

**6.4.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

### 7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação **deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.**

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

### 8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma COMPRASBR, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema COMPRASBR**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Superior.

**10.2 O resultado desta licitação será publicado no Portal de Transparência do Município e no Diário Oficial do Município.**

**10.3** A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato/Ata, bem como para sua retirada no setor de Licitações, respeitada a validade de sua proposta.

### **11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

**11.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou emitido instrumento equivalente.

**11.1.1** Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados **não** obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**11.1** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

**11.1** Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.2 O adjudicatário terá o prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

**11.2.1** O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**11.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**11.3.1** Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.3.2** A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

**11.3.3** A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**11.4** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) meses**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

**11.4.1** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

11.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.5.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.5.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.5.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.1 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3170	09.001.10.301.0007.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3180	09.001.10.301.0007.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3400	09.001.10.301.0007.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.001.10.301.0007.2049	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	09.001.10.302.0008.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	09.001.10.302.0008.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4030	09.001.10.302.0008.2057	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4330	09.002.10.302.0008.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.1.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**, com CNPJ nº **76.413.061/0001-42**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.1.3 **Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.**

11.1.4 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 **Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo como fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.**

## **12. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA**

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

assegura a Prefeitura de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**12.3** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

**12.4** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**12.5** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

**12.6** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**12.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.7.3** não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.7.3.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**12.8** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

**12.8.1** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**12.8.2** a pedido do fornecedor;

**12.8.3** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.8.4** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.8.5** não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

**12.8.6** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.9** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**13.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

**13.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato/ata;

**13.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6** Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**13.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato/ata;

**13.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

**13.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**13.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato/ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d. Multa:

d.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

**13.4** Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**13.4.1** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

**13.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

**13.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).**

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.**

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.7 O procedimento será divulgado no COMPRASBR <https://www.comprasbr.com.br>, no Portal de Transparência do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR – [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.8 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

14.9 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

- a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.9.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.9.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.9.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.9.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a. Adiada a data da abertura desta licitação;
- b. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame..

14.11 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.15 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.16 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.17 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, Setor de Licitações, **situado à Av Francisco Pires de Lemos, 410, Centro**, ou através do email: [licitacao@novaalianca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaalianca.pr.gov.br) .

14.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.19 O foro de cidade de PARANAVAI, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.6.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

13.6.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

13.6.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.6.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR, 14 de maio de 2026.

**ULISSES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026.**

**1.1OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme segue:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	936	ABAIXADOR DE LÍNGUA- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE C/ 100 UNID ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 1,50 CM, 2 MM PACOTE COM 100 UNID	100,00	PCT	10,64	1.064,00
TOTAL						1.064,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13287	ABOCATH N° 20 (ROSA) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00	UN	1,53	306,00
TOTAL						306,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13288	ABOCATH N° 22 (AZUL) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	0,94	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13289	ABOCATH N° 24 (AMARELO) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	600,00	UN	1,25	750,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
<b>TOTAL</b>						750,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13286	ABOCATH Nº18 (VERDE) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	0,87	87,00
<b>TOTAL</b>						87,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14288	ÁCIDOS GRAXOS (A.G.E) 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	250,00	UN	21,15	5.287,50
<b>TOTAL</b>						5.287,50
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14765	ADIPÔMETRO PLICÔMETRO CIENTÍFICO ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, ATÉ 95 MM, CERCA DE 10 G/MM <sup>2</sup> , TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM. SENSIBILIDADE 0,1MM AMPLITUDE MÉDIA DE LEITURA 75MM PRESSÃO: 10 G/MM <sup>2</sup> ± 0,2 G/MM <sup>2</sup> DIMENSÕES: 286 MM X 165 MM; MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPOXI; RELÓGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISÃO; CABO E PONTEIRAS (FIXAS); SISTEMA DE EIXOS "LOW- FRICTION"; CONTEÚDO: 01 PLICÔMETRO, 01 EMBALAGEM TRANSPORTE(ESTOJO), 01 TRENA ANTROPOMÉTRICA E INFORMAÇÃO PARA ACESSO AO PROGRAMA COM PROTOCOLOS PARA CÁLCULO IMC.	1,00	UN	2.038,07	2.038,07
<b>TOTAL</b>						2.038,07
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14290	ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE/AMPOLA ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO.SOL INJ CX C/ 200 FR	2,00	CX	139,20	278,40

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		PLAS TRANS X 10 ML				
<b>TOTAL</b>						278,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14289	ÁGUA DESTILADA 5 L P/ ESTERILIZAÇÃO ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 L	200,00	GL	14,21	2.842,00
<b>TOTAL</b>						2.842,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11958	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1LT PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1 LITRO	5,00	LT	7,44	37,20
<b>TOTAL</b>						37,20
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	939	AGULHA 13X4,5 ( 26 G X 1/2") CX C/ 100 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX COM 100 UNID	20,00	CX	0,10	2,00
<b>TOTAL</b>						2,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11962	AGULHA 20 X 5,5 (24 G X 3/4") CX C/ 100 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	20,00	CX	0,13	2,60
<b>TOTAL</b>						2,60
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	940	AGULHA 25 X 7 (22 G X 1") CX C/ 100 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	30,00	CX	0,14	4,20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID				
<b>TOTAL</b>						4,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3865	AGULHA 30 X 7 (22 G X 1 1/4") CX C/ 100 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA, SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	10,00	CX	0,96	9,60
<b>TOTAL</b>						9,60
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3866	AGULHA 30 X 8 (21 G X 1 1/4") CX C/ 100 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	10,00	CX	1,03	10,30
<b>TOTAL</b>						10,30
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	942	AGULHA 40 X 12 (18 G X 1 1/2") CX C/ 100 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	30,00	CX	1,41	42,30
<b>TOTAL</b>						42,30
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	943	ALCOOL 70° 1 LITRO - LIQUIDO ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO	600,00	LT	6,53	3.918,00
<b>TOTAL</b>						3.918,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14292	ALCOOL 70° GEL 400 A 500 G EMBALAGEM C/ VALVULA (TIPO PUMP) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL),	60,00	UN	13,67	820,20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
APRESENTAÇÃO:GEL						
TOTAL						820,20
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13291	ALCOOL 70° GEL 5 LITROS	12,00	UN	69,21	830,52
TOTAL						830,52
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14291	ALCOOL 70° LÍQUIDO - 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 100 ML	100,00	FR	5,45	545,00
TOTAL						545,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	945	ALGODÃO ROLO 500G ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 500 G	150,00	PCT	13,76	2.064,00
TOTAL						2.064,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14293	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M PCT C/ 12 UNID ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNID	50,00	PCT	18,92	946,00
TOTAL						946,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11963	ALMOTOLIA 250ML AMBAR FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	50,00	UN	5,38	269,00
TOTAL						269,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11964	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO,	100,00	UN	3,45	345,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML				
<b>TOTAL</b>						345,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14294	ANDADOR EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E ARTICULADO ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO	1,00	UN	562,99	562,99
<b>TOTAL</b>						562,99
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14766	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - SEM DIMMER APARELHO RAIOS INFRAVERMELHO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDESTAL C/ALTURA 1,33M,C/RODÍZIO E LÂMPADA	1,00	UN	393,65	393,65
<b>TOTAL</b>						393,65
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14295	APARELHO P/ INALAÇÃO - NEBULIZADOR PORTÁTIL NEBULIZADOR, ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO  OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	5,00	UN	162,99	814,95
<b>TOTAL</b>						814,95
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11886	APARELHO PRESSÃO ADULTO FECHO METAL Aparelho de pressão arterial adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de Metal).Braçadeira e pera livres de Látex. Manguito de	20,00	UN	80,39	1.607,80

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.  01 ESFIGNOMAMÔMETRO, 01 ESTETOSCÓPIO 01 ESTOJO ACONDICIONAMENTO, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO.TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 x 52cm (A x L) - DIÂMETRO BRAÇO: 18 CM Á 36 CM  OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL

1.607,80

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14296	APARELHO PRESSÃO ADULTO OBESO - Aparelho de pressão arterial adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de Metal).Braçadeira e pera livres de Látex. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.  01 ESFIGNOMAMÔMETRO, 01 ESTETOSCÓPIO 01 ESTOJO ACONDICIONAMENTO, ADULTO OBESO, APARELHO PRESSÃO.DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 18 CM x 64 CM (A x L) - DIÂMETRO BRAÇO: 34 CM à 52 CM  OBRIGADA A APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	2,00	UN	102,97	205,94

TOTAL

205,94

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14297	APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	3,00	UN	123,14	369,42

TOTAL

369,42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14298	APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE PULSO ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO	3,00	UN	99,14	297,42
TOTAL						297,42
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14299	APARELHO PRESSÃO INFANTIL FECHO METAL ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL  OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	2,00	UN	151,50	303,00
TOTAL						303,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13295	ATADURA CR 13 FIOS 10 CM X 1,80 M C/12 UNID. ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/ 12 UNID	400,00	PCT	14,64	5.856,00
TOTAL						5.856,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13296	ATADURA CR 13 FIOS 15 CM X 1,80 C/12 UNIDADES ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/ 12 UNID	400,00	PCT	19,57	7.828,00
TOTAL						7.828,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13297	ATADURA CR 13 FIOS 20CM X 1,80 M COM 12 UNIDAES ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/ 12 UNID	400,00	PCT	28,74	11.496,00
TOTAL						11.496,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11957	ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ESTERIL ATADURA, TIPO 1:ELÁSTICA, MATERIAL 1:100%	100,00	UN	49,37	4.937,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		POLIÉSTER, DIMENSÕES:7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL						4.937,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11873	BABADOR DESC 33 X 47 CM BCO C/50 UND	100,00	PCT	37,84	3.784,00

TOTAL						3.784,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14768	BALANÇA DIGITAL C/ ESTADIÔMETRO ATÉ 200 KG CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO C/ PROTEÇÃO DE TINTA EPOXI; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;	1,00	UN	1.883,55	1.883,55

TOTAL						1.883,55
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14769	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA E ANTROPOMÉTRICA CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLASTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; CARGA MÍNIMA: 200 GRAMAS; CARGA MÁXIMA: 30 KG	1,00	UN	1.304,86	1.304,86

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						1.304,86
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15247	BOLSA DE COLOSTOMIA 45 MM DRENÁVEL OPACA BOLSA DE COLOSTOMIA 45 MM DRENÁVEL OPACA (SIMILAR OU SUPERIOR A SUR-FIT PLUS CONVATEC). CORRESPONDENTE COM A PLACA (ITEM 02)REF. 402533  BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, (PLACA E BOLSA SEPARADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, RESINA SINTÉTICA, MÍNIMO DE TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, FLANGE DE 45 MM, ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO (SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA). MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC.	1.500,00	UN	33,27	49.905,00
TOTAL						49.905,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13299	BOTA DE UNNA BOTA DE UNNA, ÓXIDO ZINCO, ÓLEO, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, 10,2CM X 9,14M, EM GAZE ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	24,00	UN	56,51	1.356,24
TOTAL						1.356,24
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14301	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - ADULTO ATÉ 150 KG CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS REGULÁVEL. ATÉ 150 KG	2,00	UN	591,36	1.182,72
TOTAL						1.182,72
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14770	CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; PINTURA	1,00	UN	1.209,38	1.209,38

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		EPÓXI; ESTOFAMENTO DE ASSENTO COM AJUSTE DE TENSÃO, FACILMENTE REMOVÍVEL; ESTOFAMENTO DE ENCOSTO ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM "X" ; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24 X 1.3/8" COM PNEU MACIÇO; ARO DE IMPULSO DE ALUMÍNIO ANODIZADO; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS TRASEIRAS; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS; PEDAL REBATÍVEL E DESMONTÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; FITAS DE CALCANHAR; PESO SUPORTADO: 120 KG				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL	1.209,38
-------	----------

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14303	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA CADEIRA DE RODAS, MOTORIZADA, EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, AÇO CARBONO, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, BATERIA VRLA 32Ah (CICLO PROFUNDO EMBUTIDA - LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM RESPINGO), MOTOR 300 W CORRENTE CONTÍNUA, IMÃ PERMANENTE E 24 V, PNEUS MACIÇOS ANTIFURO, PNEUS DIANTEIROS 8" X 2" EM PU (MATERIAL DO CUBO EM ABS), PNEUS TRASEIROS FIXO 12.5" X 2.25 "(MATERIAL DO CUBO EM ALUMÍNIO), APOIO PÉS REGULÁVEL / REMOVÍVEL, BOLSÃO TRASEIRO COM ZÍPER, CONTROLE DIRECIONAL C/ JOYSTICK/BOTÕES	1,00	UN	5.944,86	5.944,86

TOTAL	5.944,86
-------	----------

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14302	CADEIRA DE RODAS SIMPLES CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL EM X, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, LOCOMOÇÃO, ADULTO, ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8	1,00	UN	1.081,89	1.081,89

TOTAL	1.081,89
-------	----------

Lote: 47 - Lote 047

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14771	CADEIRA MOCHO COURO ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA C/ ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO COURÍSSIMO BRANCO OU PRETO; BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; BACK SYSTEM: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR ALAVANCA E REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA; MEDIDAS ASSENTO: 37 CM DE DIÂMETRO X 7,5 CM DE ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 38,5 CM LARGURA X 27 CM ALTURA X 4,5 CM ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 75 CM - MÁXIMO 85 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 52 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA ; PESO SUPORTADO: ATÉ 110 KG	4,00	UN	434,99	1.739,96
<b>TOTAL</b>						1.739,96
<b>Lote: 48 - Lote 048</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14304	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 3 LITROS (23CM X 15CM X 20CM – MEDIDAS APROXIM	20,00	UN	20,54	410,80
<b>TOTAL</b>						410,80
<b>Lote: 49 - Lote 049</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14772	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTERILIZÁVEL 50 CM X 50 CM CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR: AZUL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	100,00	UN	6,40	640,00
<b>TOTAL</b>						640,00
<b>Lote: 50 - Lote 050</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11874	CATETER NASAL TIPO OCULOS	100,00	UN	1,50	150,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX				
TOTAL						150,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14306	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% C/ TENSOATIVOS 1 L  20 MG/ML SAB LIQ CX FR PLAS OPC X 1000 ML	24,00	UN	25,34	608,16
TOTAL						608,16
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14307	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CLOREXIDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO AQUOSA 2% 1 L  CLOREXIDINA DIGLICONATO, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20% FR PLAS X 1000 ML	24,00	UN	31,84	764,16
TOTAL						764,16
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13300	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM TAMPA 2000 ML COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI- REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO	20,00	UN	3,12	62,40
TOTAL						62,40
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13302	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13 LITROS COM 20 UNIDADES COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO: DESCARTÁVEL  CAIXA COM 20UN	400,00	CX	9,91	3.964,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						3.964,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13301	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTE 7 LITROS COM 20 UNIDADES COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL.  CAIXA COM 20 UN	400,00	CX	5,48	2.192,00
TOTAL						2.192,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14308	COLETOR URINÁRIO HOSP. ORTOPÉDICO PLÁSTICO C/ TAMPA 1000 ML COMPADRE (URINOL), PLÁSTICO RÍGIDO/ COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO), EM PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1000 ML, UNITÁRIO	2,00	UN	12,03	24,06
TOTAL						24,06
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14309	COLETOR URINÁRIO HOSPITALAR EM INOX 1000 ML - PAPAGAIO COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL / COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO), EM AO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 1000 ML, UNITÁRIO	2,00	UN	108,29	216,58
TOTAL						216,58
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14310	COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 L 30CM X COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, C/ALÇA	2,00	UN	316,49	632,98
TOTAL						632,98
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14311	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL,	4,00	PCT	192,67	770,68

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		PACOTE C/ 50 UNID				
<b>TOTAL</b>						770,68
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14312	COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 10 UNID EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/ 900 ENVELO COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 10 UNID  CX COM 900 ENVELOPE	900,00	CX	3,01	2.709,00
<b>TOTAL</b>						2.709,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14313	COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 500 UNID COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PCT C/ 500 UNID	900,00	CX	17,17	15.453,00
<b>TOTAL</b>						15.453,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14314	CORTADOR DE COMPRIMIDOS	50,00	UN	9,86	493,00
<b>TOTAL</b>						493,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14315	CURATIVO ANTIMICROBIANO C/ 02 CAMADAS DE HIDROFIBRA + PRATA (Ag+) 15CM CURATIVO, HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 15 X 15 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UN	243,46	2.434,60
<b>TOTAL</b>						2.434,60
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14799	CURATIVO DE ALGINATO (85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose - CURATIVO DE ALGINATO (85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose -CMC) - 10CM X 10CM  CURATIVO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) - 10CM X 10CM	300,00	UN	88,63	26.589,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						26.589,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13392	CURATIVO HIDROGEL/HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓD) 20 CM X 20CM CURATIVO, TIPO:HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO:CERCA DE 20 X 20 CM, OPACIDADE:TRANSPARENTE, COMPONENTES:ADERENTE COM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:INDICADOR DE TROCA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20,00	UN	37,85	757,00
TOTAL						757,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13303	CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") ADULTO ADULTO CX C/ 500 UNID  CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO	30,00	CX	28,86	865,80
TOTAL						865,80
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13304	CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") INFANTIL – INFANTIL CX C/ 500 UNID  CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO	30,00	CX	18,56	556,80
TOTAL						556,80
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14316	DETERGENTE ENZIMÁTICO – GALÃO 5 L DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE	25,00	GL	101,49	2.537,25

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						2.537,25
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14317	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Nº 6 - LÁTEX DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UN	6,70	67,00
TOTAL						67,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14774	DRENO DE PENROSE Nº 1 DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,00	UN	4,13	16,52
TOTAL						16,52
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14773	DRENO DE PENROSE Nº 2	4,00	UN	5,35	21,40
TOTAL						21,40
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14318	ELETRODOS 44 MM X 32 MM – ECG – ELETROCARDIOGRAMA PCT C/ 50 UNID ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PCT C/ 50 UNIDADES	30,00	PCT	11,90	357,00
TOTAL						357,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13305	ELETRODOS 5CM X 10 CM ELETROESTIMULAÇÃO - FISIOTERAPIA PCT C/ 4 UNID ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO,	500,00	PCT	52,36	26.180,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR:SILICONE, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, PCT C/ 4 UNIDADES				
<b>TOTAL</b>						26.180,00
<b>Lote: 74 - Lote 074</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14775	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUÍMICO 10CMX25CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM X 250 MM, AUTO-SELANTE, TIPO ENVELOPE, COM INDICADOR CX C/ 100 UNID	10,00	CX	41,30	413,00
<b>TOTAL</b>						413,00
<b>Lote: 75 - Lote 075</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14320	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	20,00	UN	168,83	3.376,60
<b>TOTAL</b>						3.376,60
<b>Lote: 76 - Lote 076</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11909	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 05CM X 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 5 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	5,00	ROLO	35,82	179,10
<b>TOTAL</b>						179,10
<b>Lote: 77 - Lote 077</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11910	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 8 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	30,00	UN	54,81	1.644,30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						1.644,30
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11911	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 10CM X 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	30,00	UN	76,78	2.303,40
TOTAL						2.303,40
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11912	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 12CM X 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 12 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	30,00	UN	47,54	1.426,20
TOTAL						1.426,20
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11913	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 15CM X 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	20,00	UN	87,34	1.746,80
TOTAL						1.746,80
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14321	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS ADMINISTRACAO SORO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. COM: -CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; -PONTA PERFURANTE DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS PARA USO EM BOLSA OU FRASCO, PROTEGIDO COM TAMPA; -TUBO EM PVC OU SIMILAR, TOTALMENTE ATOXICO, DE NO MINIMO 1,20M, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; -PINCA TIPO ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISAO; -INJETOR LATERAL EM =Y= COM MEMBRANA AUTO	1.000,00	UN	0,95	950,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		CICATRIZANTE; -CONECTOR MACHO FEMEA OU LUER SLIP, COM SEU RESPECTIVO PROTETOR; * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ESTERILIZADO A GAS DE OXIDO DE ETILENO.				
<b>TOTAL</b>						950,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11952	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO AR 1,5M CONECTOR ESCALONADO EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPÁ, ESTERIL	600,00	UN	1,82	1.092,00
<b>TOTAL</b>						1.092,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14322	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL CONECTOR LUER SLIP EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPÁ, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	500,00	UN	1,62	810,00
<b>TOTAL</b>						810,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14323	ESCADA PARA MACA 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EM AÇO ESCADA HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, TAPETE ANTIDERRAPANTE, FIXO, BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 36 X 41,3 X 47,5 CM (A X L X C) SUPORTAR ATÉ 135 KG	2,00	UN	328,67	657,34
<b>TOTAL</b>						657,34
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13310	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA COM BOTÕES ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	20,00	UN	113,09	2.261,80

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						2.261,80
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14324	ESPAÇADOR INFANTIL P/ AEROSOL ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	50,00	UN	49,81	2.490,50
TOTAL						2.490,50
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13313	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO	20,00	UN	16,83	336,60
TOTAL						336,60
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13314	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO	600,00	UN	8,37	5.022,00
TOTAL						5.022,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13312	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE	20,00	UN	17,82	356,40
TOTAL						356,40
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13311	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE	500,00	UN	7,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

	produto/serviço		e			
1	11891	ESPECULO VAG M ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00	UN	2,72	544,00
<b>TOTAL</b>						544,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12490	ESPECULO VAG P ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00	UN	2,56	512,00
<b>TOTAL</b>						512,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14325	ESPÉCULO VAGINAL TAM G ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	3,09	309,00
<b>TOTAL</b>						309,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14326	ESPÉCULO VAGINAL TAM G - CONJUNTO PAPANICOLAU CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	8,66	866,00
<b>TOTAL</b>						866,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

1	14327	ESPÉCULO VAGINAL TAM M - CONJUNTO PAPANICOLAU CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00	UN	7,54	1.508,00
TOTAL						1.508,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14328	ESPÉCULO VAGINAL TAM P - CONUNTO PAPANICOLAU CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00	UN	6,42	1.284,00
TOTAL						1.284,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14776	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS CAPACIDADE: DE 0 A 146 CM APARELHO DESMONTÁVEL: CONTÉM 03 SEGMENTOS - 01 MEDIDOR FIXO - 01 MEDIDOR MÓVEL MATERIAL: POLIETILENO LEVE, TRANSPORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	2,00	UN	353,31	706,62
TOTAL						706,62
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13316	ESTETOSCOPIO DUPLO ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	20,00	UN	38,70	774,00
TOTAL						774,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14329	EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO 2 METROS EXTENSÃO, PVC, ATÓXICO, VERDE, 2 M, P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,00	UN	3,37	16,85

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						16,85
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14330	EXTENSOR GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO:INFUSÃO EM BÓLUS, VIAS:1 VIA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 FR X 30 CM, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, ADICIONAL 1:C/ CLAMP, TAMPAS, ADICIONAL 2:CONECTOR ESCALONADO P/ GASTROSTOMIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100,00	UN	6,85	685,00
TOTAL						685,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13318	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 3.0 CT13/8 TRG.2,0 CM 45 CM FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM  CX C/ 24 UNID – PRETO	12,00	CX	93,63	1.123,56
TOTAL						1.123,56
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13393	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 4.0 CT13/8 TRG.2,0CM 45 CM FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL  – CX C/ 24 UNID – PRETO	12,00	CX	63,80	765,60
TOTAL						765,60
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14331	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 5.0 CT13/8 TRG.2,5CM 45 CM FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL  CX C/ 24 UNID – PRETO	12,00	CX	76,40	916,80

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						916,80
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	961	FITA ADESIVA "CREPE" 16MM X 50M. FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	300,00	UN	6,07	1.821,00
TOTAL						1.821,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14332	FITA ADESIVA POLIÉSTER ELÁSTICO 5 CM X 10 M ADESIVO POLIACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES. MATERIAL: POLIÉSTER ELÁSTICO, BRANCO, POROSO, NÃO TECIDO. PERMEÁVEL AO VAPOR, FLEXÍVEL. NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA. RECORTÁVEL COM PAPEL QUADRICULADO SECCIONADO. APRESENTAÇÃO: ROLO  OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	50,00	UN	122,59	6.129,50
TOTAL						6.129,50
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14777	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO	20,00	UN	12,07	241,40
TOTAL						241,40
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14778	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 5CM X 4,5 M FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 5 CM, HIPOALERGÊNICO	500,00	UN	8,05	4.025,00
TOTAL						4.025,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14779	FITA MÉTRICA PARA CÁLCULO DE IMC 2 METROS DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA	2,00	UN	65,24	130,48

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III: BILATERAL				
<b>TOTAL</b>						130,48
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14333	FITA P/ AUTOCLAVE MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL	60,00	UN	8,99	539,40
<b>TOTAL</b>						539,40
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11894	FRALDA GERIATRICA EG FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	1.600,00	UN	2,84	4.544,00
<b>TOTAL</b>						4.544,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	966	FRALDA GERIATRICA G FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, ACIMA DE 90 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE; FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS	1.600,00	UN	1,96	3.136,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO				
		PACOTE COM 08 UNIDADES				

TOTAL

3.136,00

Lote: 112 - Lote 112

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	965	FRALDA GERIATRICA M FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE; FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	1.600,00	PCT	2,09	3.344,00
		PACOTE COM 08 UNIDADES				

TOTAL

3.344,00

Lote: 113 - Lote 113

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	964	FRALDA GERIÁTRICA P FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE; FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	400,00	UN	2,01	804,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						804,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14334	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	800,00	UN	1,40	1.120,00
TOTAL						1.120,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11953	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. 300ML RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	800,00	UN	1,21	968,00
TOTAL						968,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14336	GARROTE COM TRAVA (C/ PRESILHA) - INFANTIL GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, REUTILIZÁVEL	5,00	UN	22,15	110,75
TOTAL						110,75
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14335	GARROTE COM TRAVA (C/ PRESILHA) -ADULTO GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	5,00	UN	12,95	64,75
TOTAL						64,75
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11942	GARROTE LATEX FREE C/ 25 GARROTE, BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO FITA, CERCA DE 2,5 X 35 CM, EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, USO ÚNICO. CX CX C/ 25 TIRAS	15,00	UN	26,40	396,00
TOTAL						396,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

1	13320	GEL CONDUTOR ECG/ULTRASSOM 5 KG GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	5,00	UN	35,14	175,70
<b>TOTAL</b>						175,70
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14337	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5G GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO; SACHÊ 5 G. UNIDADE.	2.000,00	UN	1,87	3.740,00
<b>TOTAL</b>						3.740,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14800	GELO RECICLÁVEL RÍGIDO 200 ML	25,00	UN	6,96	174,00
<b>TOTAL</b>						174,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14339	GELO RECICLÁVEL RÍGIDO 750 ML	10,00	UN	19,22	192,20
<b>TOTAL</b>						192,20
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13321	GLICERINA 12% (SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%) 500 ML GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	50,00	FR	19,83	991,50
<b>TOTAL</b>						991,50
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14340	GLICOSE 25% 10 ML FLACONETE/AMPOLA GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML  CX C/ 100 UNID	1,00	CX	9,82	9,82
<b>TOTAL</b>						9,82
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13323	HIPOCLORITO 1% - 5 LITROS HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	250,00	UN	19,33	4.832,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						4.832,50
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14341	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE CX C/ 10 UNID INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CX C/ 10 UNID	60,00	CX	38,53	2.311,80
TOTAL						2.311,80
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14342	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, INTERNO, SIMULADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/ 25 UNID	60,00	CX	67,86	4.071,60
TOTAL						4.071,60
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13324	JALECO (AVENTAL) DESCARTÁVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	1.000,00	UN	1,77	1.770,00
TOTAL						1.770,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3922	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES. LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNID	5,00	CX	32,19	160,95
TOTAL						160,95
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3923	LAMINA DE BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES. LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNID	5,00	CX	34,03	170,15
TOTAL						170,15
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13325	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 COM 12 UNID LENÇOL	400,00	UN	15,16	6.064,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. UNIDADE.				
<b>TOTAL</b>						6.064,00
<b>Lote: 132 - Lote 132</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14780	LENÇOL DE TNT 100 CM X 2 M C/ ELÁSTICO LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1:CERCA DE 50 G/M2, DIMENSOES:CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1:C/ ELÁSTICO	300,00	UN	15,77	4.731,00
<b>TOTAL</b>						4.731,00
<b>Lote: 133 - Lote 133</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	975	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	200,00	PAR	2,34	468,00
<b>TOTAL</b>						468,00
<b>Lote: 134 - Lote 134</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13328	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	100,00	UN	2,62	262,00
<b>TOTAL</b>						262,00
<b>Lote: 135 - Lote 135</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11944	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,	100,00	PAR	2,48	248,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB				
TOTAL						248,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13335	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	400,00	CX	28,08	11.232,00
TOTAL						11.232,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13334	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO	400,00	CX	27,31	10.924,00
TOTAL						10.924,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	400,00	CX	27,54	11.016,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						11.016,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13332	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA	600,00	CX	27,85	16.710,00
TOTAL						16.710,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14343	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP - cx c/ 100 unid LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	120,00	CX	28,45	3.414,00
TOTAL						3.414,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13330	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	300,00	CX	34,70	10.410,00
TOTAL						10.410,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13329	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM.P CX C/ 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL,	300,00	CX	33,74	10.122,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TIPO:AMBIDESTRA						
<b>TOTAL</b>						10.122,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13394	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	300,00	CX	33,35	10.005,00
<b>TOTAL</b>						10.005,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14344	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT C/ 100 UNID - EMBALAGEM INDIVID. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. PACOTE C/ 100 UNID.	100,00	CX	11,10	1.110,00
<b>TOTAL</b>						1.110,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	984	MANITOL 20% 250ML 200 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	150,00	FR	11,02	1.653,00
<b>TOTAL</b>						1.653,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14781	MÁSCARA ALTA CONCENT. O <sup>2</sup> REINALAÇÃO RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	10,00	UN	15,20	152,00
<b>TOTAL</b>						152,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14782	MÁSCARA ALTA CONCENT. O <sup>2</sup> REINALAÇÃO RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA	10,00	UN	27,14	271,40

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO				
<b>TOTAL</b>						271,40
<b>Lote: 148 - Lote 148</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13378	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	500,00	CX	6,02	3.010,00
<b>TOTAL</b>						3.010,00
<b>Lote: 149 - Lote 149</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14347	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN95 – CX C/ 50 UNID MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIQUE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	20,00	CX	39,14	782,80
<b>TOTAL</b>						782,80
<b>Lote: 150 - Lote 150</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14348	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO – KIT (APAR. INALAÇÃO NS INALAR) MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO  OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	10,00	UN	28,02	280,20
<b>TOTAL</b>						280,20
<b>Lote: 151 - Lote 151</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14349	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL – KIT (APAR. INALAÇÃO NS INALAR) MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO,	10,00	UN	31,23	312,30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO				
		OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO				
<b>TOTAL</b>						312,30
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14351	MULETA AXILAR - ADULTO MULETA, MODELO:AXILAR, TIPO:APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO  :TAMANHO ADULTO; UNIDADE/PAR	2,00	PAR	169,44	338,88
<b>TOTAL</b>						338,88
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14352	MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO - 04 REGULAGENS DE PUNHO E 10 REGULAGENS MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA E ANATÔMICA, APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, HASTE REGULÁVEL NA ALTURA C/ 4 NÍVEIS NA PARTE SUPERIOR DO ANTEBRAÇO E 10 NÍVEIS NA PARTE INFERIOR, MATERIAL HASTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE NA COR PRATA; PÉS C/ PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE C/ ANEL METÁLICO INTERNO, TRAVA DE SEGURANÇA COM ROSCA EM POLIETILENO; TAMANHO ADULTO; UNIDADE/PAR	2,00	PAR	62,60	125,20
<b>TOTAL</b>						125,20
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14353	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO, TIPO:LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	1,00	UN	593,29	593,29
<b>TOTAL</b>						593,29
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11074	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL MEDIDOR DE DEDO - ADULTO OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA	20,00	UN	92,08	1.841,60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA				
<b>TOTAL</b>						1.841,60
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14354	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MEDIDOR DE DEDO - INFANTIL OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	5,00	UN	331,16	1.655,80
<b>TOTAL</b>						1.655,80
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14355	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE C/ 1000 PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM; BRANCO; TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 21 CM; INTERFOLHAS; PACOTE C/ 1000 UNID	500,00	PCT	30,41	15.205,00
<b>TOTAL</b>						15.205,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15248	PLACA ADESIVA COLOSTOMIA 45 MM PLACA ADESIVA COLOSTOMIA 45 MM (SIMILAR OU SUPERIOR A SURFIT PLUS STOMAHESIVE – CONVATEC). CORRESPONDENTE COM A BOLSA (ITEM 01) PLACA PERIOSTOMAL, RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLEXÍVEL, FLANGE DE 45 MM, QUADRADA; POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, C/ SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A CONVATEC	300,00	UN	90,63	27.189,00
<b>TOTAL</b>						27.189,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14357	PROTETOR OCULAR - OCLUSOR - ADULTO PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO,	2,00	UN	30,45	60,90

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO				
TOTAL						60,90
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14358	PROTETOR OCULAR - OCLUSOR - INFANTIL PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	2,00	UN	40,94	81,88
TOTAL						81,88
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13224	PROTETOR SOLAR 50 FPS 50 UVA/UVB PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200 ML	100,00	UN	53,13	5.313,00
TOTAL						5.313,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11914	PVPI DEGERMANTE 1LT IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE; FRASCO AMBAR 1000 ML	12,00	FR	50,34	604,08
TOTAL						604,08
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14359	PVPI SOLUÇÃO ALCOOLICA TÓPICA 1 L IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO ALCOÓLICA; FRASCO AMBAR 1000 ML	12,00	FR	51,31	615,72
TOTAL						615,72
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14360	PVPI SOLUÇÃO ALCOOLICA TÓPICA 100ML IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO ALCOÓLICA; FRASCO AMBAR 100 ML	100,00	FR	10,85	1.085,00
TOTAL						1.085,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14361	REMOVEDOR DE ADESIVO P/ ESTOMIA - SPRAY ADJUVANTE P/	6,00	UN	121,44	728,64

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:REMOVEDOR DE ADESIVO, MATERIAL:À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO CUTÂNEO; SPRAY C/ 50 ML				
<b>TOTAL</b>						728,64
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14362	REPELENTE 200 ML SPRAY REPELENTE, À BASE DE DEET, ATÉ 20%, SPRAY	1.000,00	UN	28,95	28.950,00
<b>TOTAL</b>						28.950,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14363	SABONETE LIQUIDO 5 L SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGAS MARINHAS E ALOE VERA OU ERVA-DOCE	30,00	GL	31,40	942,00
<b>TOTAL</b>						942,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14366	SACO LIXO HOSPITALAR 30 L C/ 100 UNID SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ; SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR; PCT C/ 100 UNID	100,00	PCT	28,71	2.871,00
<b>TOTAL</b>						2.871,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14365	SACO LIXO HOSPITALAR 50 L C/ 100 UNID SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR; PCT C/ 100 UNID	100,00	PCT	39,44	3.944,00
<b>TOTAL</b>						3.944,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14364	SACO LIXO HOSPITALAR 100 L C/ 100 UNID SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA; PCT C/ 100 UNID	50,00	PCT	61,63	3.081,50
<b>TOTAL</b>						

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

<b>TOTAL</b>						3.081,50
<b>Lote: 171 - Lote 171</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13343	SCALP Nº 25 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	600,00	UN	0,55	330,00
<b>TOTAL</b>						330,00
<b>Lote: 172 - Lote 172</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13344	SCALP Nº 27	600,00	UN	0,60	360,00
<b>TOTAL</b>						360,00
<b>Lote: 173 - Lote 173</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13341	SCALP Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	1.000,00	UN	0,29	290,00
<b>TOTAL</b>						290,00
<b>Lote: 174 - Lote 174</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13342	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	0,52	520,00
<b>TOTAL</b>						520,00
<b>Lote: 175 - Lote 175</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14371	SERINGA 1 ML S/ AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL,	500,00	UN	0,33	165,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
<b>TOTAL</b>						165,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14369	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,33	1.650,00
<b>TOTAL</b>						1.650,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14368	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000,00	UN	0,47	940,00
<b>TOTAL</b>						940,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13345	SERINGA 3 ML S/AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.000,00	UN	0,13	390,00
<b>TOTAL</b>						390,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14370	SERINGA 5 ML S/ AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
<b>TOTAL</b>						1.000,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14372	SERINGA 50 UI P/ INSULINA AGULHA INTEGRADA SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 8 X 0,3	500,00	UN	3,00	1.500,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO				
<b>TOTAL</b>						1.500,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14367	SERINGA 60 ML S/ AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UN	2,38	119,00
<b>TOTAL</b>						119,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13346	SOLUÇÃO DE FORMOL TAMPONADO 10% FRASCO PLASTICO C/ 20 ML TAMP ROSCA (P/ BIÓPSIA)  FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA; FRASCO PLÁSTICO COM 20 ML; TAMP ROSCA; PARA BIÓPSIA	12,00	UN	10,59	127,08
<b>TOTAL</b>						127,08
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14783	SONAR FETAL EQUIPAMENTO MÉDICO, TRANSDUTOR SONAR FETAL, COMPATÍVEL C/ DETECTOR FETAL; ENTRADA P/ MÍDIA; TELA DE LCD; SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10- 12 SEMANAS; TAMANHO APROXIMADO: 135X95X35 MM; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA 1,5V; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 bpm; RESOLUÇÃO: 1 bpm; TRANSDUTOR: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0 MHz 10%; FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHz; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10mW/cm2 ; EXIBIÇÃO: 45mm x 25 mm ;FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240bpm; RESOLUÇÃO DA FCF: 1bpm ; PRECISÃO FCF: ± 1 bpm  OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	1,00	UN	457,57	457,57
<b>TOTAL</b>						457,57
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13347	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA	500,00	UN	8,97	4.485,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERI				
<b>TOTAL</b>						4.485,00
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1012	SONDA FOLEY 2 VIAS 16 SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UN	2,94	29,40
<b>TOTAL</b>						29,40
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1013	SONDA FOLEY 2 VIAS 14 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	10,00	UN	2,90	29,00
<b>TOTAL</b>						29,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14373	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UN	3,04	30,40
<b>TOTAL</b>						30,40
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11950	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18 SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	UN	3,02	30,20
<b>TOTAL</b>						30,20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14374	SONDA GASTROSTOMIA 12 FR – 02 VIAS SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2,5 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA	12,00	UN	333,02	3.996,24
TOTAL						3.996,24
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14375	SONDA GASTROSTOMIA 12 FR – 03 VIAS SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTER	12,00	UN	158,68	1.904,16
TOTAL						1.904,16
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11951	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UN	0,93	93,00
TOTAL						93,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11061	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	100,00	UN	1,38	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11062	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	500,00	UN	1,54	770,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		Nº16 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL

770,00

Lote: 194 - Lote 194

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14786	SONDA URETRAL MASCULINA Lubrificado ("SPEEDICATH") Nº 12 SONDA TRATO URINÁRIO MASCULINA (CATETER URETRAL TIPO "SPEEDICATH)", MATERIAL: POLIURETANO (PU), INDEFORMÁVEL, 12 FRENCH, C/ ADESIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS, C/ REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS POLIDOS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, PODE SER ENROLADO/DOBRADO (POR ATÉ 3 HORAS) P/ CABER EM BOLSOS E LOCAIS MENORES, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.000,00	UN	16,14	48.420,00

TOTAL

48.420,00

Lote: 195 - Lote 195

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11932	SONDA URETRAL Nº10 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATR AUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6.000,00	UN	0,67	4.020,00

TOTAL

4.020,00

Lote: 196 - Lote 196

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13351	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML - SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML	200,00	UN	11,12	2.224,00

TOTAL

2.224,00

Lote: 197 - Lote 197

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11925	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA ABERTO CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO; FRASCO BICO DOSADOR TAMP A ROSCA 100 ML	500,00	FR	4,48	2.240,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						2.240,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11922	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SISTEMA FECHADO; 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLS OU FRASCO PVC INC SIST FECH X 100 ML	1.500,00	FR	4,28	6.420,00
TOTAL						6.420,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14376	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA ABERTO CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO FRASCO BICO DOSADOR TAMPA ROSCA 250 ML	500,00	FR	5,37	2.685,00
TOTAL						2.685,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13349	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML	2.000,00	UN	5,20	10.400,00
TOTAL						10.400,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14377	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SISTEMA ABERTO CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO FRASCO BICO DOSADOR TAMPA ROSCA 500 ML	500,00	FR	7,54	3.770,00
TOTAL						3.770,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11924	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	2.000,00	FR	6,58	13.160,00
TOTAL						13.160,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13396	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SITEMA FECHADO GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	100,00	UN	10,53	1.053,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

		ADICIONAL:SISTEMA FECHADO50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML				
<b>TOTAL</b>						1.053,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14378	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML – SISTEMA FECHADO GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	100,00	UN	8,18	818,00
<b>TOTAL</b>						818,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13352	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML (AZUL) SISTEMA FECHADO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	50,00	UN	12,58	629,00
<b>TOTAL</b>						629,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13353	SORO RINGER LACTATO 500 ML (VERMELHO) SISTEMA FECHADO RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML  + 3 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	50,00	UN	7,77	388,50
<b>TOTAL</b>						388,50
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14380	SWAB P/ COLETA MATERIAL - HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA ALGODÃO / RAYON SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO E RAYON, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNID	5,00	UN	10,91	54,55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						54,55
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13357	TERMOMETRO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00	UN	22,94	688,20
TOTAL						688,20
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13356	TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	5,00	UN	81,21	406,05
TOTAL						406,05
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13358	TORNEIRINHA 3 VIAS TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER- LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	0,93	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14784	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III: BILATERALCÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE; MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; REFERÊNCIA DE RISCO PARA DCV; INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA;	1,00	UN	20,55	20,55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TOTAL						20,55
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14785	UMIDIFICADOR FRASCO PLÁSTICO P/ OXIGENOTERAPIA 250 ML C/ MÁSCARA E EXT UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO(A BNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO EM POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	10,00	UN	59,92	599,20
TOTAL						599,20
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13360	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	2,00	UN	72,17	144,34
TOTAL						144,34

**DEMAIS CONDIÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO****1.1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme segue:**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
SORO GLICOSADO 5% - 250 ML (AZUL) SISTEMA FECHADO	50,00	12,58	629,00	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UN
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO	100,00	10,53	1.053,00	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML	UN
ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE/AMPOLA	2,00	139,20	278,40	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO. SOL INJ CX C/ 200 FR PLAS TRANS X 10 ML	CX
FITA ADESIVA POLIÉSTER ELÁSTICO 5 CM X 10 M	50,00	122,59	6.129,50	ADESIVO POLIACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO P/	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES. MATERIAL: POLIÉSTER ELÁSTICO, BRANCO, POROSO, NÃO TECIDO. PERMEÁVEL AO VAPOR, FLEXÍVEL. NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA. RECORTÁVEL COM PAPEL QUADRICULADO SECCIONADO. APRESENTAÇÃO: ROLO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MEDIDOR DE DEDO - INFANTIL	5,00	331,16	1.655,80	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UN
BOLSA DE COLOSTOMIA 45 MM DRENÁVEL OPACA	1.500,00	33,27	49.905,00	BOLSA DE COLOSTOMIA 45 MM DRENÁVEL OPACA (SIMILAR OU SUPERIOR A SUR-FIT PLUS CONVATEC). CORRESPONDENTE COM A PLACA (ITEM 02)REF. 402533 BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, (PLACA E BOLSA SEPARADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, RESINA SINTÉTICA, MÍNIMO DE TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, FLANGE DE 45 MM, ADAPYTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO (SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA). MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC.	UN
PLACA ADESIVA COLOSTOMIA 45 MM	300,00	90,63	27.189,00	PLACA ADESIVA COLOSTOMIA 45 MM (SIMILAR OU SUPERIOR A SURFIT PLUS STOMAHESIVE - CONVATEC). CORRESPONDENTE COM A BOLSA (ITEM 01) PLACA PERIOSTOMAL, RESINA SINTÉTICA, PLANA, FLEXÍVEL, FLANGE DE 45 MM, QUADRADA; POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				SÓDICA E POLIISOBUTILENO, C/ SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A CONVATEC	
GELO RECICLÁVEL RÍGIDO 750 ML	10,00	19,22	192,20		UN
GELO RECICLÁVEL RÍGIDO 200 ML	25,00	6,96	174,00		UN
ABAIXADOR DE LÍNGUA- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE C/ 100 UNID	100,00	10,64	1.064,00	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 1,50 CM, 2 MM PACOTE COM 100 UNID	PCT
ABOCATH N° 20 (ROSA) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	200,00	1,53	306,00	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ABOCATH N° 22 (AZUL) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	1.000,00	0,94	940,00	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ABOCATH N° 24 (AMARELO) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	600,00	1,25	750,00	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ABOCATH N°18 (VERDE) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	100,00	0,87	87,00	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ÁCIDOS GRAXOS (A.G.E) 200 ML	250,00	21,15	5.287,50	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	UN
ADIPÔMETRO PLICÔMETRO CIENTÍFICO	1,00	2.038,07	2.038,07	ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 0,1 MM, ATÉ 95 MM, CERCA DE 10	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				G/MM <sup>2</sup> , TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM. SENSIBILIDADE 0,1MM AMPLITUDE MÉDIA DE LEITURA 75MM PRESSÃO: 10 G/MM <sup>2</sup> ± 0,2 G/MM <sup>2</sup> DIMENSÕES: 286 MM X 165 MM; MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPOXI; RELÓGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISÃO; CABO E PONTEIRAS (FIXAS); SISTEMA DE EIXOS "LOW-FRICTION"; CONTEÚDO: 01 PLICÔMETRO, 01 EMBALAGEM TRANSPORTE(ESTOJO), 01 TRENA ANTROPOMÉTRICA E INFORMAÇÃO PARA ACESSO AO PROGRAMA COM PROTOCOLOS PARA CÁLCULO IMC.	
AGUA DESTILADA 5 L P/ ESTERILIZAÇÃO	200,00	14,21	2.842,00	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 L	GL
AGUA OXIGENADA 10VOL 1LT	5,00	7,44	37,20	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1 LITRO	LT
AGULHA 13X4,5 ( 26 G X 1/2") CX C/ 100	20,00	0,10	2,00	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX COM 100 UNID	CX
AGULHA 20 X 5,5 (24 G X 3/4") CX C/ 100	20,00	0,13	2,60	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	CX
AGULHA 25 X 7 (22 G X 1") CX C/ 100	30,00	0,14	4,20	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL -	CX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				CX C/ 100 UNID	
AGULHA 30 X 7 (22 G X 1 1/4") CX C/ 100	10,00	0,96	9,60	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA, SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	CX
AGULHA 30 X 8 (21 G X 1 1/4") CX C/ 100	10,00	1,03	10,30	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	CX
AGULHA 40 X 12 (18 G X 1 1/2") CX C/ 100	30,00	1,41	42,30	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNID	CX
ALCOOL 70° 1 LITRO - LIQUIDO	600,00	6,53	3.918,00	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO	LT
ALCOOL 70° GEL 400 A 500 G EMBALAGEM C/ VALVULA (TIPO PUMP)	60,00	13,67	820,20	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL	UN
ALCOOL 70° GEL 5 LITROS	12,00	69,21	830,52		UN
ALCOOL 70° LÍQUIDO - 100 ML	100,00	5,45	545,00	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 100 ML	FR
ALGODÃO ROLO 500G	150,00	13,76	2.064,00	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 500 G	PCT
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M PCT C/ 12 UNID	50,00	18,92	946,00	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNID	PCT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

ALMOTOLIA 250ML AMBAR	50,00	5,38	269,00	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML	UN
ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	100,00	3,45	345,00	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UN
ANDADOR EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E ARTICULADO	1,00	562,99	562,99	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO	UN
APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - SEM DIMMER	1,00	393,65	393,65	APARELHO RAIO INFRAVERMELHO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDESTAL C/ALTURA 1,33M,C/RODÍZIO E LÂMPADA	UN
APARELHO P/ INALAÇÃO - NEBULIZADOR PORTÁTIL	5,00	162,99	814,95	NEBULIZADOR, ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	UN
APARELHO PRESSÃO ADULTO FECHO METAL	20,00	80,39	1.607,80	Aparelho de pressão arterial adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de Metal).Braçadeira e pera livres de Látex. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				durabilidade. 01 ESFIGNOMAMÔMETRO, 01 ESTETOSCÓPIO 01 ESTOJO ACONDICIONAMENTO, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO.TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 x 52cm (A x L) - DIÂMETRO BRAÇO: 18 CM À 36 CM OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	
APARELHO PRESSÃO ADULTO OBESO	2,00	102,97	205,94	- Aparelho de pressão arterial adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de Metal).Braçadeira e pera livres de Látex. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. 01 ESFIGNOMAMÔMETRO, 01 ESTETOSCÓPIO 01 ESTOJO ACONDICIONAMENTO, ADULTO OBESO, APARELHO PRESSÃO.DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 18 CM x 64 CM (A x L) - DIÂMETRO BRAÇO: 34 CM à 52 CM OBRIGADA A APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	UN
APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	3,00	123,14	369,42	ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UN
APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	3,00	99,14	297,42	ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO	UN
APARELHO PRESSÃO INFANTIL FECHO METAL	2,00	151,50	303,00	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	
ATADURA CR 13 FIOS 10 CM X 1,80 M C/12 UNID.	400,00	14,64	5.856,00	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/ 12 UNID	PCT
ATADURA CR 13 FIOS 15 CM X 1,80 C/12 UNIDADES	400,00	19,57	7.828,00	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/ 12 UNID	PCT
ATADURA CR 13 FIOS 20CM X 1,80 M COM 12 UNIDAES	400,00	28,74	11.496,00	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/ 12 UNID	PCT
ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ESTERIL	100,00	49,37	4.937,00	ATADURA, TIPO 1:ELÁSTICA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO	UN
BABADOR DESC 33 X 47 CM BCO C/50 UND	100,00	37,84	3.784,00		PCT
BALANÇA DIGITAL C/ ESTADIÔMETRO ATÉ 200 KG	1,00	1.883,55	1.883,55	CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO C/ PROTEÇÃO DE TINTA EPOXI; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;	UN
BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA E ANTROPOMÉTRICA	1,00	1.304,86	1.304,86	CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; CARGA MÍNIMA: 200 GRAMAS; CARGA MÁXIMA: 30 KG	
BOTA DE UNNA	24,00	56,51	1.356,24	BOTA DE UNNA, ÓXIDO ZINCO, ÓLEO, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, 10,2CM X 9,14M, EM GAZE ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	UN
CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - ADULTO ATÉ 150 KG	2,00	591,36	1.182,72	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS REGULÁVEL. ATÉ 150 KG	UN
CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO	1,00	1.209,38	1.209,38	CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO DE ASSENTO COM AJUSTE DE TENSÃO, FACILMENTE REMOVÍVEL; ESTOFAMENTO DE ENCOSTO ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM "X"; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24 X 1.3/8" COM PNEU MACIÇO; ARO DE IMPULSO DE ALUMÍNIO ANODIZADO; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS TRASEIRAS; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS; PEDAL REBATÍVEL E DESMONTÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; FITAS DE CALCANHAR; PESO SUPPORTADO: 120 KG	UN
CADEIRA DE RODAS	1,00	5.944,86	5.944,86	CADEIRA DE RODAS,	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

MOTORIZADA				MOTORIZADA, EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, AÇO CARBONO, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, BATERIA VRLA 32Ah (CICLO PROFUNDO EMBUTIDA - LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM RESPINGO), MOTOR 300 W CORRENTE CONTÍNUA, ÍMÃ PERMANENTE E 24 V, PNEUS MACIÇOS ANTIFURO, PNEUS DIANTEIROS 8" X 2" EM PU (MATERIAL DO CUBO EM ABS), PNEUS TRASEIROS FIXO 12.5" X 2.25" (MATERIAL DO CUBO EM ALUMÍNIO), APOIO PÉS REGULÁVEL / REMOVÍVEL, BOLSÃO TRASEIRO COM ZÍPER, CONTROLE DIRECIONAL C/ JOYSTICK/BOTÕES	
CADEIRA DE RODAS SIMPLES	1,00	1.081,89	1.081,89	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL EM X, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, LOCOMOÇÃO, ADULTO, ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8	UN
CADEIRA MOCHO COURO	4,00	434,99	1.739,96	ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA C/ ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO COURÍSSIMO BRANCO OU PRETO; BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; BACK SYSTEM: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR ALAVANCA E REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA; MEDIDAS ASSENTO: 37 CM DE DIÂMETRO X 7,5 CM DE ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 38,5 CM LARGURA X 27 CM ALTURA X 4,5 CM ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO:	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				MÍNIMO 75 CM - MÁXIMO 85 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 52 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA ; PESO SUPORTADO: ATÉ 110 KG	
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 3 LITROS (23CM X 15CM X 20CM – MEDIDAS APROXIM	20,00	20,54	410,80		UN
CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTERILIZÁVEL 50 CM X 50 CM	100,00	6,40	640,00	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR: AZUL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UN
CATETER NASAL TIPO OCULOS	100,00	1,50	150,00	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UN
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	24,00	25,34	608,16	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% C/ TENSOATIVOS 1 L 20 MG/ML SAB LIQ CX FR PLAS OPC X 1000 ML	UN
CLOREXIDINA DIGLUCONATO	24,00	31,84	764,16	CLOREXIDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO AQUOSA 2% 1 L CLOREXIDINA DIGLICONATO, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20% FR PLAS X 1000 ML	UN
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM TAMPA 2000 ML	20,00	3,12	62,40	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	UN
COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13 LITROS COM 20 UNIDADES	400,00	9,91	3.964,00	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO	CX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				USO:DESCARTÁVEL CAIXA COM 20UN	
COLETOR PARA PERFUCORTANTE 7 LITROS COM 20 UNIDADES	400,00	5,48	2.192,00	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UN	CX
COLETOR URINÁRIO HOSP. ORTOPÉDICO PLÁSTICO C/ TAMPA 1000 ML	2,00	12,03	24,06	COMPADRE (URINOL), PLÁSTICO RÍGIDO/ COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO), EM PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1000 ML, UNITÁRIO	UN
COLETOR URINÁRIO HOSPITALAR EM INOX 1000 ML - PAPAGAIO	2,00	108,29	216,58	COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL / COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO), EM AO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 1000 ML, UNITÁRIO	UN
COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 L 30CM X	2,00	316,49	632,98	COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, C/ALÇA	UN
COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	4,00	192,67	770,68	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOFACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 50 UNID	PCT
COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 10 UNID EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/ 900 ENVELO	900,00	3,01	2.709,00	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 10 UNID CX COM 900 ENVELOPE	CX
COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 500 UNID	900,00	17,17	15.453,00	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PCT C/ 500 UNID	CX
CORTADOR DE COMPRIMIDOS	50,00	9,86	493,00		UN
CURATIVO ANTIMICROBIANO C/ 02 CAMADAS DE HIDROFIBRA + PRATA (Ag+) 15CM	10,00	243,46	2.434,60	CURATIVO, HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 15 X 15 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				INDIVIDUAL	
CURATIVO DE ALGINATO (85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose -	300,00	88,63	26.589,00	CURATIVO DE ALGINATO (85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose -CMC) - 10CM X 10CM CURATIVO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) - 10CM X 10CM	UN
CURATIVO HIDROGEL/HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓD) 20 CM X 20CM	20,00	37,85	757,00	CURATIVO, TIPO:HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO:CERCA DE 20 X 20 CM, OPACIDADE:TRANSPARENTE, COMPONENTES:ADERENTE COM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:INDICADOR DE TROCA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") ADULTO	30,00	28,86	865,80	ADULTO CX C/ 500 UNID CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO	CX
CURATIVO PÓS-COLETA (TIPO "STOPPER") INFANTIL	30,00	18,56	556,80	- INFANTIL CX C/ 500 UNID CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO	CX
DETERGENTE ENZIMÁTICO – GALÃO 5 L	25,00	101,49	2.537,25	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE	GL
DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Nº 6 - LÁTEX	10,00	6,70	67,00	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				INDIVIDUAL	
DRENO DE PENROSE Nº 1	4,00	4,13	16,52	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
DRENO DE PENROSE Nº 2	4,00	5,35	21,40		UN
ELETRODOS 44 MM X 32 MM – ECG – ELETROCARDIOGRAMA PCT C/ 50 UNID	30,00	11,90	357,00	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PCT C/ 50 UNIDADES	PCT
ELETRODOS 5CM X 10 CM ELETROESTIMULAÇÃO - FISIOTERAPIA PCT C/ 4 UNID	500,00	52,36	26.180,00	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR:SILICONE, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, PCT C/ 4 UNIDADES	PCT
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUÍMICO 10CMX25CM	10,00	41,30	413,00	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM X 250 MM, AUTO-SELANTE, TIPO ENVELOPE, COM INDICADOR CX C/ 100 UNID	CX
EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 M	20,00	168,83	3.376,60	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UN
EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 05CM X 100M	5,00	35,82	179,10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 5 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 08CM X 100M	30,00	54,81	1.644,30	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 8 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UN
EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 10CM X 100M	30,00	76,78	2.303,40	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UN
EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 12CM X 100M	30,00	47,54	1.426,20	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 12 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UN
EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 15CM X 100M	20,00	87,34	1.746,80	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UN
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	1.000,00	0,95	950,00	EQUIPO MACROGOTAS ADMINISTRAÇÃO SORO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. COM: - CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; -PONTA PERFURANTE DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS PARA USO EM BOLSA OU FRASCO, PROTEGIDO COM TAMPA; -TUBO EM PVC OU SIMILAR, TOTALMENTE ATOXICO, DE NO MINIMO 1,20M, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; -PINCA TIPO ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISAO; - INJETOR LATERAL EM Y= COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; - CONECTOR MACHO FEMEA OU LUER SLIP, COM SEU RESPECTIVO PROTETOR; * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ESTERILIZADO A GAS DE	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				OXIDO DE ETILENO.	
EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO AR 1,5M CONECTOR ESCALONADO	600,00	1,82	1.092,00	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	UN
EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL CONECTOR LUER SLIP	500,00	1,62	810,00	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN
ESCADA PARA MACA 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EM AÇO	2,00	328,67	657,34	ESCADA HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, TAPETE ANTIDERRAPANTE, FIXO, BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 36 X 41,3 X 47,5 CM (A X L X C) SUPORTAR ATÉ 135 KG	UN
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA COM BOTÕES	20,00	113,09	2.261,80	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROÍDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	UN
ESPAÇADOR INFANTIL P/ AEROSOL	50,00	49,81	2.490,50	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UN
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	20,00	16,83	336,60	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO	UN
ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	600,00	8,37	5.022,00	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO	UN
ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M	20,00	17,82	356,40	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE	UN
ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5M	500,00	7,00	3.500,00	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE	
ESPECULO VAG M	200,00	2,72	544,00	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ESPECULO VAG P	200,00	2,56	512,00	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ESPÉCULO VAGINAL TAM G	100,00	3,09	309,00	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ESPÉCULO VAGINAL TAM G - CONJUNTO PAPANICOLAU	100,00	8,66	866,00	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ESPÉCULO VAGINAL TAM M - CONJUNTO PAPANICOLAU	200,00	7,54	1.508,00	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
ESPÉCULO VAGINAL TAM P - CONUNTO PAPANICOLAU	200,00	6,42	1.284,00	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL	2,00	353,31	706,62	APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS CAPACIDADE: DE 0 A 146 CM APARELHO DESMONTÁVEL: CONTÉM 03 SEGMENTOS - 01 MEDIDOR FIXO - 01 MEDIDOR MÓVEL MATERIAL: POLIETILENO LEVE, TRANSPORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UN
ESTETOSCOPIO DUPLO	20,00	38,70	774,00	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UN
EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO 2 METROS	5,00	3,37	16,85	EXTENSÃO, PVC, ATÓXICO, VERDE, 2 M, P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN
EXTENSOR GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA	100,00	6,85	685,00	EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: INFUSÃO EM BÓLUS, VIAS: 1 VIA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 FR X 30 CM, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, ADICIONAL 1: C/ CLAMP, TAMPAS, ADICIONAL 2: CONECTOR ESCALONADO P/ GASTROSTOMIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN
FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 3.0 CT13/8 TRG.2,0 CM 45 CM	12,00	93,63	1.123,56	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM CX C/ 24 UNID - PRETO	CX
FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 4.0 CT13/8 TRG.2,0CM 45 CM	12,00	63,80	765,60	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL - CX C/ 24 UNID - PRETO	CX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 5.0 CT13/8 TRG.2,5CM 45 CM	12,00	76,40	916,80	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UNID - PRETO	CX
FITA ADESIVA "CREPE" 16MM X 50M.	300,00	6,07	1.821,00	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN
FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	20,00	12,07	241,40	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO	UN
FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 5CM X 4,5 M	500,00	8,05	4.025,00	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 5 CM, HIPOALERGÊNICO	UN
FITA MÉTRICA PARA CÁLCULO DE IMC 2 METROS	2,00	65,24	130,48	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III:BILATERAL	UN
FITA P/ AUTOCLAVE	60,00	8,99	539,40	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL	UN
FRALDA GERIÁTRICA EG	1.600,00	2,84	4.544,00	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

FRALDA GERIATRICA G	1.600,00	1,96	3.136,00	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, ACIMA DE 90 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE; FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PACOTE COM 08 UNIDADES	UN
FRALDA GERIATRICA M	1.600,00	2,09	3.344,00	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA; MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE; FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT
FRALDA GERIÁTRICA P	400,00	2,01	804,00	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: INCONTINÊNCIA SEVERA;	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				MÍNIMO DE 8 HORAS DE PROTEÇÃO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO NATURAL OU NANOFIBRA DE CELULOSE; FLOCOS DE GEL, ABAS/BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS (CANAIS DE ABSORÇÃO), SISTEMA ANTIODOR, EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES (ALOE VERA, CAMOMILA E OUTRAS ERVAS), DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	
FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	800,00	1,40	1.120,00	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. 300ML	800,00	1,21	968,00	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
GARROTE COM TRAVA (C/ PRESILHA) - INFANTIL	5,00	22,15	110,75	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, REUTILIZÁVEL	UN
GARROTE COM TRAVA (C/ PRESILHA) - ADULTO	5,00	12,95	64,75	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	UN
GARROTE LATEX FREE C/ 25	15,00	26,40	396,00	GARROTE, BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO FITA, CERCA DE 2,5 X 35 CM, EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, USO ÚNICO. CX CX C/ 25 TIRAS	UN
GEL CONDUTOR ECG/ULTRASSOM 5 KG	5,00	35,14	175,70	GEL. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN
GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5G	2.000,00	1,87	3.740,00	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				NÃO GORDUROSO; SACHÊ 5 G. UNIDADE.	
GLICERINA 12% (SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%) 500 ML	50,00	19,83	991,50	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	FR
GLICOSE 25% 10 ML FLACONETE/AMPOLA	1,00	9,82	9,82	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CX 8 CT 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML CX C/ 100 UNID	CX
HIPOCLORITO 1% - 5 LITROS	250,00	19,33	4.832,50	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	UN
INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE CX C/ 10 UNID	60,00	38,53	2.311,80	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CX C/ 10 UNID	CX
INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST	60,00	67,86	4.071,60	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, INTERNO, SIMULADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/ 25 UNID	CX
JALECO (AVENTAL) DESCARTÁVEL MANGA LONGA	1.000,00	1,77	1.770,00	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UN
LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	32,19	160,95	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNID	CX
LAMINA DE BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	34,03	170,15	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX C/ 100 UNID	CX
LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 COM 12 UNID	400,00	15,16	6.064,00	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. UNIDADE.	UN
LENÇOL DE TNT 100 CM X 2 M C/ ELÁSTICO	300,00	15,77	4.731,00	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 50 G/M2, DIMENSOES:CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1:C/ ELÁSTICO	UN
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	200,00	2,34	468,00	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	PAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENT O MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFIC ADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0	100,00	2,62	262,00	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENT O MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFIC ADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	UN
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0	100,00	2,48	248,00	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENT O MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFIC ADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB	PAR
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00	28,08	11.232,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO	CX
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00	27,31	10.924,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO	CX
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100	400,00	27,54	11.016,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	CX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

UNIDADES				CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	27,85	16.710,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUEN O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA	CX
LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP - cx c/ 100 unid	120,00	28,45	3.414,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	CX
LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 UN	300,00	34,70	10.410,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	CX
LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAM.P CX C/ 100 UN	300,00	33,74	10.122,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	CX
LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	33,35	10.005,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE,	CX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT C/ 100 UNID - EMBALAGEM INDIVID.	100,00	11,10	1.110,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. PACOTE C/ 100 UNID.	CX
MANITOL 20% 250ML	150,00	11,02	1.653,00	200 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	FR
MÁSCARA ALTA CONCENT. O <sup>2</sup> REINALAÇÃO RESERVATÓRIO ADULTO	10,00	15,20	152,00	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN
MÁSCARA ALTA CONCENT. O <sup>2</sup> REINALAÇÃO RESERVATÓRIO INFANTIL	10,00	27,14	271,40	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	500,00	6,02	3.010,00	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX
MÁSCARA DESCARTÁVEL KN95 - CX C/ 50 UNID	20,00	39,14	782,80	MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	CX
MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO - KIT (APAR. INALAÇÃO NS INALAR)	10,00	28,02	280,20	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE,	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	
MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL – KIT (APAR. INALAÇÃO NS INALAR)	10,00	31,23	312,30	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	UN
MULETA AXILAR - ADULTO	2,00	169,44	338,88	MULETA, MODELO:AXILAR, TIPO:APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO; UNIDADE/PAR	PAR
MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO - 04 REGULAGENS DE PUNHO E 10 REGULAGENS	2,00	62,60	125,20	MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA E ANATÔMICA, APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, HASTE REGULÁVEL NA ALTURA C/ 4 NÍVEIS NA PARTE SUPERIOR DO ANTEBRAÇO E 10 NÍVEIS NA PARTE INFERIOR, MATERIAL HASTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE NA COR PRATA; PÉS C/ PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE C/ ANEL METÁLICO INTERNO, TRAVA DE SEGURANÇA COM ROSCA EM POLIETILENO; TAMANHO ADULTO; UNIDADE/PAR	PAR
OTOSCÓPIO	1,00	593,29	593,29	OTOSCÓPIO, TIPO:LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UN
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MEDIDOR DE DEDO - ADULTO	20,00	92,08	1.841,60	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UN
PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE C/ 1000	500,00	30,41	15.205,00	PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM; BRANCO; TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; COMPRIMENTO: 20 CM;	PCT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				LARGURA: 21 CM; INTERFOLHAS; PACOTE C/ 1000 UNID	
PROTETOR OCULAR - OCLUSOR - ADULTO	2,00	30,45	60,90	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UN
PROTETOR OCULAR - OCLUSOR - INFANTIL	2,00	40,94	81,88	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UN
PROTETOR SOLAR 50 FPS 50 UVA/UVB	100,00	53,13	5.313,00	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200 ML	UN
PVPI DEGERMANTE 1LT	12,00	50,34	604,08	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE; FRASCO AMBAR 1000 ML	FR
PVPI SOLUÇÃO ALCOOLICA TÓPICA 1 L	12,00	51,31	615,72	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO ALCOÓLICA; FRASCO AMBAR 1000 ML	FR
PVPI SOLUÇÃO ALCOOLICA TÓPICA 100ML	100,00	10,85	1.085,00	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO ALCOÓLICA; FRASCO AMBAR 100 ML	FR
REMOVEDOR DE ADESIVO P/ ESTOMIA - SPRAY	6,00	121,44	728,64	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:REMOVEDOR DE ADESIVO, MATERIAL:À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO CUTÂNEO; SPRAY C/ 50 ML	UN
REPELENTE 200 ML SPRAY	1.000,00	28,95	28.950,00	REPELENTE, À BASE DE DEET, ATÉ 20%, SPRAY	UN
SABONETE LIQUIDO 5 L	30,00	31,40	942,00	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGAS MARINHAS E ALOE VERA OU ERVA-DOCE	GL
SACO LIXO HOSPITALAR 30 L C/ 100 UNID	100,00	28,71	2.871,00	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ; SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR; PCT C/ 100 UNID	PCT
SACO LIXO HOSPITALAR 50 L C/ 100 UNID	100,00	39,44	3.944,00	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA,	PCT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR; PCT C/ 100 UNID	
SACO LIXO HOSPITALAR 100 L C/ 100 UNID	50,00	61,63	3.081,50	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA; PCT C/ 100 UNID	PCT
SCALP Nº 25	600,00	0,55	330,00	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SCALP Nº 27	600,00	0,60	360,00		UN
SCALP Nº 21	1.000,00	0,29	290,00	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	UN
SCALP Nº 23	1.000,00	0,52	520,00	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SERINGA 1 ML S/ AGULHA	500,00	0,33	165,00	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

SERINGA 10 ML S/ AGULHA	5.000,00	0,33	1.650,00	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SERINGA 20 ML S/ AGULHA	2.000,00	0,47	940,00	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SERINGA 3 ML S/AGULHA	3.000,00	0,13	390,00	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SERINGA 5 ML S/ AGULHA	5.000,00	0,20	1.000,00	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SERINGA 50 UI P/ INSULINA AGULHA INTEGRADA	500,00	3,00	1.500,00	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO	UN
SERINGA 60 ML S/ AGULHA	50,00	2,38	119,00	SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SOLUÇÃO DE FORMOL TAMPONADO 10%	12,00	10,59	127,08	FRASCO PLASTICO C/ 20 ML TAMP ROSCA (P/ BIÓPSIA) FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA; FRASCO PLÁSTICO COM 20 ML; TAMP ROSCA; PARA BIÓPSIA	UN
SONAR FETAL	1,00	457,57	457,57	EQUIPAMENTO MÉDICO, TRANSDUTOR SONAR FETAL, COMPATÍVEL C/ DETECTOR FETAL; ENTRADA P/ MÍDIA; TELA DE LCD; SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				SEMANAS;TAMANHO APROXIMADO: 135X95X35 MM; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA 1,5V; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 bpm; RESOLUÇÃO: 1 bpm; TRANSDUTOR: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0 MHz 10%; FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHz; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10mW/cm2 ; EXIBIÇÃO: 45mm x 25 mm ;FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240bpm; RESOLUÇÃO DA FCF: 1bpm ; PRECISÃO FCF: ± 1 bpm OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	500,00	8,97	4.485,00	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UN
SONDA FOLEY 2 VIAS 16	10,00	2,94	29,40	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SONDA FOLEY 2 VIAS 14	10,00	2,90	29,00	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN
SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	10,00	3,04	30,40	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18	10,00	3,02	30,20	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
SONDA GASTROSTOMIA 12 FR - 02 VIAS	12,00	333,02	3.996,24	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2,5 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA	UN
SONDA GASTROSTOMIA 12 FR - 03 VIAS	12,00	158,68	1.904,16	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTER	UN
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	100,00	0,93	93,00	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	100,00	1,38	138,00	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, E STÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	500,00	1,54	770,00	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SONDA URETRAL MASCULINA	3.000,00	16,14	48.420,00	SONDA TRATO URINÁRIO	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Lubrificado ("SPEEDICATH") Nº 12				MASCULINA (CATETER URETRAL TIPO "SPEEDICATH)", MATERIAL: POLIURETANO (PU), INDEFORMÁVEL, 12 FRENCH, C/ ADESIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS, C/ REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS POLIDOS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, PODE SER ENROLADO/DOBRADO (POR ATÉ 3 HORAS) P/ CABER EM BOLSOS E LOCAIS MENORES, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
SONDA URETRAL Nº 10	6.000,00	0,67	4.020,00	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENT E, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML - SISTEMA FECHADO	200,00	11,12	2.224,00	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML	UN
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA ABERTO	500,00	4,48	2.240,00	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO; FRASCO BICO DOSADOR TAMP A ROSCA 100 ML	FR
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	1.500,00	4,28	6.420,00	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% _ SISTEMA FECHADO; 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLS OU FRASCO PVC INC SIST FECH X 100 ML	FR
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA ABERTO	500,00	5,37	2.685,00	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO FRASCO BICO DOSADOR TAMP A ROSCA 250 ML	FR
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA FECHADO	2.000,00	5,20	10.400,00	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML	UN
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SISTEMA ABERTO	500,00	7,54	3.770,00	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO FRASCO BICO DOSADOR TAMP A ROSCA 500 ML	FR
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	2.000,00	6,58	13.160,00	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	FR
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO	100,00	8,18	818,00	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	
SORO RINGER LACTATO 500 ML (VERMELHO) SISTEMA FECHADO	50,00	7,77	388,50	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML + 3 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	UN
SWAB P/ COLETA MATERIAL - HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA ALGODÃO / RAYON	5,00	10,91	54,55	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO E RAYON, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNID	UN
TERMOMETRO DIGITAL	30,00	22,94	688,20	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN
TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER	5,00	81,21	406,05	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UN
TORNEIRINHA 3 VIAS	1.000,00	0,93	930,00	TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UN
TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL	1,00	20,55	20,55	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III:BILATERALCÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE; MEDIDA	UN

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

				VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; REFERÊNCIA DE RISCO PARA DCV; INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA;	
UMIDIFICADOR FRASCO PLÁSTICO P/ OXIGENOTERAPIA 250 ML C/ MÁSCARA E EXT	10,00	59,92	599,20	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO EM POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UN
VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	2,00	72,17	144,34		UN

1.2O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (DOZE) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4O custo estimado total da contratação é de **R\$ 618.357,31 (Seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

O Sistema Único de Saúde (SUS), organização administrativa destinada à promoção da saúde pública brasileira, cujo acesso deve ser universal e igualitário, constitui-se como uma rede regionalizada e hierarquizada, organizando-se de acordo com as diretrizes estabelecidas pela própria Constituição Federal de 1988, consoante se registra a seguir:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** que a aquisição de tais materiais médicos-hospitalares solicitados constituem um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

**CONSIDERANDO** o seu propósito Justifica-se a aquisição de "insumos hospitalares"; material médico-hospitalar; e ambulatorial, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento e ampliação das atividades de atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí, Pr

Faz-se necessário o Processo licitatório de aquisição dos materiais médico-hospitalares.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**;
- 3.1.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 3.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 3.1.5 Os produtos devem ser entregues na Farmácia Básica Municipal, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no prazo máximo previsto, contados da ordem de serviços, **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA FARMÁCIA.**
- 3.1.6 A equipe da UBS **NÃO ESTÁ AUTORIZADA A RECEBER ENTREGAS DE MATERIAIS HOSPITALARES**, os mesmos deverão ser entregues diretamente a responsável pelo setor Farmacêutico.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1 Os **Produtos** deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

4.1A entrega deverá ocorrer em até **07 (sete) dias**, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (DOIS) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os produtos devem ser entregues na Farmácia Básica Municipal, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no prazo máximo previsto, contados da ordem de serviços, **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA FARMÁCIA.**

4.4 A equipe da UBS **NÃO ESTÁ AUTORIZADA A RECEBER ENTREGAS DE MATERIAIS HOSPITALARES**, os mesmos deverão ser entregues diretamente a responsável pelo setor Farmacêutico.

4.5 Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

4.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.7 Os **Produtos** deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERENCIA, sendo que não serão aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as condições predefinidas.

4.8 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos **Produtos** que serão entregues.

4.9 Os **Produtos** que estiverem em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.10 A garantia será prestada com vistas a manter os **produtos** fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.11 O custo referente ao transporte dos **Produtos** será de responsabilidade do Contratado.

4.12 Os **Produtos** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.13 Os **Produtos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.14 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.15 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.16 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 4.18 ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

a) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

- especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária da Unidade Básica de Saúde e Hospital administrado por esta Secretaria de Saúde.
- b) Todos os produtos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Saúde, quando existir.
  - c) Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo.
  - d) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
  - e) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.
  - f) No caso de o produto apresentar alteração sem sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias da Unidade de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

### 5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

### 6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias, após entrega**.

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	3170	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09.001.10.301.0007.2047	Do Exercício
2026	3180	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09.001.10.301.0007.2047	Do Exercício
2026	3400	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.301.0007.2049	Do Exercício
2026	3410	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09.001.10.301.0007.2049	Do Exercício
2026	4030	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09.001.10.302.0008.2057	Do Exercício
2026	3760	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.302.0008.2054	Do Exercício
2026	3770	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09.001.10.302.0008.2054	Do Exercício
2026	4330	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.002.10.302.0008.2061	Do Exercício

### 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

#### 8.1 Habilitação Jurídica:

- Para **Empresário Individual**: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Para **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- c) Para **Sociedade Cooperativa**: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d) Para **Sociedades Cívicas**: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Para **Sociedades Comerciais**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto lícito);
- f) Para **Sociedades por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

8.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

### 8.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

8.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

8.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou Certidão Positiva com efeito de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

### 8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

**8.4.1 Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

### 8.5 Qualificação Técnica:

**8.5.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

**8.5.1.1** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.5.2** Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, pertinente com o objeto licitado.

**8.5.3** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

**8.5.4** Licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5.991/73, Art. 21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada. Não será aceito protocolo de renovação.

**8.5.5** Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

### 8.6 Outras comprovações:

**8.6.1** Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão.

**8.6.2** Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG ..... sob nº ....., inscrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

## **9. OBSERVAÇÃO**

**9.1** Informações complementares estão contidas no Estudo Técnico Preliminar:

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 14/05/2026

ELIANE APARECIDA PADOVAN MACIEL  
DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA**

**ANEXO IA - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026.**

**Ao Pregoeiro(a)**

**Prezado Senhor,**

**Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS;**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor para fornecimento do objeto é de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_);

O prazo de fornecimento é de \_\_ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Atenciosamente,

**( nome, RG e assinatura do responsável legal)**

**OBS: A proposta de preços ajustada deveser encaminhada, em até 02 (duas) horas após solicitado pelo Pregoeiro.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

## **DECLARAÇÃO**

**(Apresentar junto a proposta de preços)**

**DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.**

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

**Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026.**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/202x do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026.**

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

a)Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b)Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c)Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d)Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e)Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f)Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g)Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., inscrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata;

h)Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i)Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

E-mail:

Telefone: ( )

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ata.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

---

*(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).*

*(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/202X  
(A SER ELABORADA PELO CONTRATANTE)**

Pelo presente instrumento de ata que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.413.061/0001-42, com sede administrativa na **situado à Av Francisco Pires de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ULISSES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Paraná, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxx, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, a presente ata pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/202x, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme segue:**

**XXXXXXXXXXXXXX**

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II– A Proposta da Contratada;

III– Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/202X.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):** De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, indica-se como **GESTOR DA ATA:** o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_; como **FISCAL DA ATA:** o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de **XX (XX) meses**, tendo início em xx de xxxxx de 202x e com término em xx de xxxxx de 202x, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro:** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

**Parágrafo Segundo:** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxx (valor por extenso);

II– No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

III– O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto desta ata se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos nesta ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I– O pagamento será efetuado **em até 30 (TRINTA) dias, após entrega**, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II– Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:

a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte da Contratante/Órgão Gerenciador.

III– Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante/Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ata, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

IV– Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante/Órgão Gerenciador;

V– No caso de atraso pelo Contratante/Órgão Gerenciador, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada deve manter durante toda a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro:** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

**Parágrafo Quarto:** Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante/Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Quinto:** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante/Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Parágrafo Sexto:** Persistindo a irregularidade, o contratante/Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a Contratada não regularize sua situação.

**Parágrafo Oitava:** As notas fiscais deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** ao setor de CONTABILIDADE, através do email: **contabilidade@novaalianca.pr.gov.br**

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO:** A DETENTORA DA ATA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº\_/202X e a Ata nº 000/202X.

**Parágrafo Único:** As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, inscrito no CNPJ nº 76.413.061/0001-42**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

I– Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em **de 202X**;

II– Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante/Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III– Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV– No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante/Órgão Gerenciador pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V– Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI– Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII– Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII– O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

despesa	despesa		recurso		
2026	3170	09.001.10.301.0007.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3180	09.001.10.301.0007.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3400	09.001.10.301.0007.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.001.10.301.0007.2049	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	09.001.10.302.0008.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	09.001.10.302.0008.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4030	09.001.10.302.0008.2057	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4330	09.002.10.302.0008.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 12/2026.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**I-** Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal da Ata ou por outro servidor designado para esse fim.

**II-** A entrega deverá ocorrer em até xx (xxx) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

**III-** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**IV-** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**V-** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**VI-** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante/Órgão Gerenciador.

**VII-** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado/Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**VIII-** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**IX-** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**X-** Uma vez notificado, o Contratado/Detentor da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até xx (xxxx) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado/Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

**XI-** Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado/Detentor da Ata, aceita pelo Contratante/Órgão Gerenciador.

**XII-** Na hipótese do subitem acima, o Contratado/Detentor da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante/Órgão Gerenciador, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**XIII-** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante/Órgão Gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado/Detentor da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**XIV-** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado/Detentor da Ata.

**XV-** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**XVI-** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**XVII-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de xx (Xxxx) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**XVIII-** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de xx (xxx) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**XIX- 9** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

**XX-** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**XXI-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

I– O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante/Órgão Gerenciador, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II– A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III– O fiscal da ata anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV– A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da detentora da ata que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela detentora da ata, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual/ata, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI- Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VII- A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante/Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com a ata e demais documentos anexos;

II- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata;

III- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da detentora da ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V- Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela detentora da ata, por meio de servidor especialmente designado;

VI- Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata;

VIII- Aplicar à detentora da ata as sanções previstas em Lei e na presente ata;

IX- Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a)O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI- Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**Parágrafo Único:** O Contratante/Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:** Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

I- Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV– Comunicar o Contratante/Órgão Gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V– Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante/Órgão Gerenciador, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII– Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante/Órgão Gerenciador ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX– Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X– Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante/Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto da ata;

XI– Comunicar aos fiscais da ata, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII– Paralisar, por determinação do Contratante/Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII– Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV– Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

XVII– Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

- XVIII– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante/Órgão Gerenciador;
- XIX– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XX– Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução desta ata;
- XXI– Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;
- XXII– Submeter previamente, por escrito, ao Contratante/Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XXIII– Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXIV– Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução da ata;
- XXV– Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava da presente ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:
- der causa à inexecução parcial da ata;
  - der causa à inexecução parcial da ata, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total da ata;
  - deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução da ata;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da ata;
  - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- II– Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
- Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
  - Multa:**
    - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
      - 1.1O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;
- III– A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão Gerenciador (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- IV– Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- V– Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante/Órgão Gerenciador à Contratada/Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- VI– Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- VIII– A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IX– Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para ao Contratante/Órgão Gerenciador;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**Parágrafo Primeiro:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante/Órgão Gerenciador, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo Segundo:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Terceiro:** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**Parágrafo Quarto:** O Contratante/Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**Parágrafo Quinto:** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:** O DETENTOR DA ATA poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA**

I– A ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

II– Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a ata.

III– Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV– A Ata pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V– A extinção do presente termo de ata poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI– O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas;

**Parágrafo Primeiro:** A extinção por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo da ata existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

**Parágrafo Segundo:** Caso o valor do prejuízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, advindo da extinção contratual por culpa da **DETENTORA DA ATA**, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução desta ata, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA:** A presente ata é oriunda do **Pregão Eletrônico n. 12/2026**, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DA ATA:** A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas desta ata, sem prévio e expresso consentimento do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170

CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

sanções previstas nesta ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:** Correrão à conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto desta Ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão desta ata e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:**

I– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II– Os serviços não ajustados na presente ata, que porventura venham a ser solicitados pelo **DETENTOR DA ATA**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O **ORGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação do extrato da presente ata, no Diário Oficial do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo , inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO:** É eleito o Foro da Comarca de PARANAVAI, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo da Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, \_\_ de 2026.

**ULISSES DE SOUZA**

**Prefeito do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

Contratante/Órgão Gerenciador

Contratada/Detentor da Ata

**GESTOR (A):** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42**

**Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170**

**CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ**

**FISCAL:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**